

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 5.448, DE 24 DE maio DE 2005**

Passam a denominar-se Rodovia dos Milagres as Rodovias PI-225 e 452 que ligam o Município de Santa Cruz dos Milagres a BR-316. (\*)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º As rodovias PI-225 e PI-452 que ligam o Município de Santa Cruz dos Milagres a Br-316 passam a denominar-se "Rodovia dos Milagres".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24 de maio de

2005.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado João de Deus (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).

**LEI Nº 5.449, DE 24 DE maio DE 2005**

Dá nome à ponte sobre o Rio Sambito no município de São Félix do Piauí. (\*)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º É denominada de "Ponte Vereador Francisco Soares de Mesquita", a ponte construída sobre o Rio Sambito, no município de São Félix do Piauí - PI.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24 de maio de

2005.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado João Múdison (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).

**LEI Nº 5.450, DE 24 DE maio DE 2005**

Passa a denominar-se Campus Dra. Josefina Demes o Campus da Universidade Estadual do Piauí no município de Floriano. (\*)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O Campus da Universidade Estadual do Piauí no município de Floriano, neste Estado, passa denominar-se "Campus Dra. Josefina Demes"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24 de maio de

2005.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputada Maria José Leão (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).

**LEI Nº 5.451, DE 24 DE maio DE 2005**

Denomina Clóvis Moura o Campus da Universidade Estadual do Piauí, localizado no Bairro Dirceu Arcoverde, em Teresina, e dá outras providências. (\*)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O Campus da Universidade Estadual do Piauí, localizado no Bairro Dirceu Arcoverde, em Teresina, denominar-se-á Campus Clóvis Moura, a partir da data de vigência desta Lei, como tributo e reconhecimento da sociedade piauiense à memória do homenageado.

Art. 2º A Reitoria da Universidade Estadual do Piauí realizará, anualmente, no dia 10 de junho, atividade relacionada à cultura brasileira, em comemoração à data de nascimento da personalidade piauiense que dá nome ao referido Campus Universitário.

Parágrafo único. A atividade a ser realizada pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, na forma prevista no caput deste artigo, deverá ter caráter pedagógico e destinar-se-á, preferencialmente, aos estudantes universitários domiciliados no Piauí.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários à realização da atividade anual prevista no art. 2º desta Lei serão fixados no Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24 de maio de

2005.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Olavo Rebelo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).

P. P. 14901